



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.685/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas em viagem, dos romeiros que irão pagar promessas na cidade de Trindade/GO, nos dias 30/06 à 04/07 do corrente ano, neste ato representada pela romeira organizadora Sr.^a Ivanice da Costa Souza, portadora da CI-RG nº 501236-SSP/MT e CPF n.º auto block LGPD.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL	
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência à Comunidade
2047	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal